



Ass. L. Ibiúna

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *lei nº 026/81-E*

AUTOR:- *Chefe do Executivo*

ASSUNTO:- *"Abertura de um crédito Es.
pecial de R\$36.614,87 (trinta e
seis mil, seiscentos e quatorze rei-
zinhos e oitenta e sete centavos)."*

Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 24781-5A.

IBIÚNA, 18 DE AGOSTO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 168, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 36.614,87, o qual deverá ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

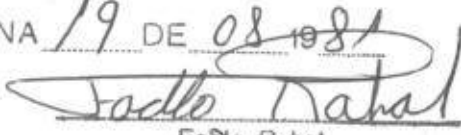
AO
EXMO. SR.
FADLO RAHAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIIPAL DE IBIÚNA.
NESTA

RECEBI DIA 19 DE 08 1981

Mafalda Gabriel Nanni
Mafalda Gabriel Nanni

DESPACHO

LEIA-SE NA Sessão ORDINARIA
DO DIA 20 DE 08 DE 1981 A SEGUIR
ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES

IBIUNA 19 DE 08 DE 1981

Fausto Rahal
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 247/81-2A.

SERVAO PERMANENTE

De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234, de 1967, o Presidente da Câmara Municipal de Ibiuna, em sessão ordinária, realizada em 19 de agosto de 1981, deliberou sobre a proposta de alteração do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Ibiuna, aprovada em 19 de agosto de 1981, e decidiu encaminhá-la às Comissões de Legislação e Constituição e de Administração e Finanças para análise e parecer.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

DR. CARLOS DE ALVARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
FAUSTO RAHAL
DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 168.
DE 18 DE AGOSTO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 36.614,87 (trinta e seis mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e oitenta e sete centavos)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 36.614,87 (trinta e seis mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e oitenta e sete centavos), destinado a ocorrer despesas com o pagamento à Cia. de Seguros do Estado de São Paulo-COSESP-, de prêmio de seguro da Prefeitura Municipal de Ibiúna, relativo ao período de 01/10/80 a 01/01/81 e do Sr. Prefeito Municipal, referente ao período de 01/11/79 a 01/01/81.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANUIAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

- 5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.
- 5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10603281.07 - Construção de Parques e Praças Públicas.....CR\$. 36.614,87

TOTAL.....CR\$. 36.614,87

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



*Doc
1004*

- JUSTIFICATIVA -
- PROJETO DE LEI Nº 168, DE 18/08/81 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

-Objetiva a presente Proposição, autorizar o Executivo a abrir em sua Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 36.614,87, que se destinará a ocorrer despesas com o pagamento à Cia. de Seguros do Estado de São Paulo-COESP-, de prêmio de seguro da Prefeitura Municipal de Ibiúna, relativo ao período de 01/10/80 a 01/01/81 e do Sr. Prefeito Municipal, referente ao período de 01/11/79 a 01/01/81.

Para cobrir as despesas com a execução da lei, será anulada, parcialmente, na mesma importância do Crédito a ser aberto, na Contadoria Municipal, a verba orçamentária nº:- 5 -Serviços Municipais. 5.2 - Logradouros Públicos. 4110- Obras e Instalações. 10603281.07 - Construção de Parques e Praças Públicas.

Assim sendo, submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores, o presente projeto, esperando que o mesmo venha a ser transformado em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.

[Assinatura]
-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19.05.
1981COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 026/81-E:

O Projeto em epígrafe pretende o Chefe do Poder - Executivo a abertura de um Crédito Especial na importância - de Cr\$36.614,87 (trinta e seis mil, seiscentos e catorze cruzeiros e oitenta e sete centavos), que se destina ao pagamento a CIA de Seguro do Estado de São Paulo-CCSESP, de prêmio de Seguro da Prefeitura Municipal de Ibiúna, relativo ao período de 08-10-80 a 01-01-81.

Embora, na justificativa que acompanha o referido Projeto não mencione o porque do não pagamento dos anos anteriores e até o momento à CIA de Seguros do Estado de São Paulo, esta Comissão achou por bem em não pedir informações, -- porque já passaram por esta Egrégia Câmara Projetos de vultosas importâncias, o qual se torna desnecessária diante do in^{significante} valor.

Sala das Comissões, em 03 de Setembro de 1981.

= BENEDITO ROLIM DE FREITAS -

PRESIDENTE RELATOR

LUIZ GABRIEL VIEIRA

ISSAO SAITO

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

ISSAO SAITO

PAULO RAHAL
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1206
Fadlo Rahal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.028/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$36.614,87 (trinta e seis mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e oitenta e sete centavos)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$36.614,87 (trinta e seis mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e oitenta e sete centavos), destinado a ocorrer despesas com o pagamento à Cia. de Seguros do Estado de São Paulo-CCSESP-, de prêmio de seguro da Prefeitura Municipal de Ibiúna, relativo ao período de 01/10/80 a 01/01/81 e do Sr. Prefeito Municipal, referente ao período de 01/11/79 a 01/01/81.

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5- SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2- LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA- 4110- Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA-10603281.07 - Construção de Parques e Praças Públicas.....Cr\$36.614,87 -

TOTAL.....Cr\$36.614,87 -

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1981.

EDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1207
1981

Ofício nº. 236/81

Ibiúna, 18 de Setembro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 026/81, referente ao Projeto de --
Lei nº. 026/81, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de R\$ 36.614,87 (trinta e seis mil, seiscentos e catorze cruzeiros e oitenta e sete centavos), aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DE. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1208
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 026/81-E foi aprovado em 2ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 17 p. -- passado e devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº.028/81, através do ofício nº 236/81, -- de 18/09/81.

Ibiúna, 18 de Setembro de 1981.

[Handwritten signature]

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria Administ.

Mesa da Câmara

*Diopse sobre o reajuste
de vencimentos dos funcioná-
rios e Servidos da Câmara
Municipal de Ibiúna.*